



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

MAST

Proc. nº

Fis. nº

Rubrica

2777

**TERMO ADITIVO 05/2015 AO  
CONTRATO 01/2011  
CELEBRADO ENTRE O MUSEU  
DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS  
AFINS (MAST) A EMPRESA  
TARGET ASSESSORIA  
TÉCNICA NA FORMA DE  
CONDIÇÕES ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio do MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.071.191/0001-33, com sede à Rua General Bruce, nº. 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela sua Diretora, **Heloísa Maria Bertol Domingues**, servidora pública federal, portadora do documento de identidade nº. 3544598 - IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº. 550.162.867-87, domiciliada e residente nesta cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 627 de 28 junho de 2013, publicado no DOU em 01 de julho de 2013, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **TARGET ASSESSORIA TÉCNICA DE RELAÇÕES PÚBLICAS S/C LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 68.680.149/0001-00, com sede na Rua Padre Idelfonso Penalba, 184 - Casa 8, Méier, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.775-020, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. **Márcia Villela de Azevedo**, brasileira, portadora do CPF nº. 983.687.107-15, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 01/2011, referente ao Pregão Eletrônico 07/2010, Processo nº. 01208.000103/2010-96, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência do contrato 01/2011, referente à prestação de serviços especializados e fornecimento de mão de obra ao serviço de Comunicação Social deste MAST, por 12 (doze) meses.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato inicial, vigorará de **07/02/2015 a 06/02/2016**.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR MENSAL

3.1 O valor mensal do contrato será de **R\$38.506,36** (trinta e oito mil quinhentos e seis reais e trinta e seis centavos) mensais, mantendo-se resguardado o direito da CONTRATADA à Repactuação para o período de 2014/2015.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS**

MAST  
Proc. nº  
Fls. nº 2772  
Rubrica

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os recursos para fazer face ao presente exercício, encontra-se garantido através da Nota Empenho \_\_\_\_\_, a conta natureza de despesas nº 339037 (locação de mão-de-obra – Pessoa Jurídica) da fonte de recursos nº 0100000000 – Tesouro Nacional.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1 O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II da Lei nº. 8.666/1993.

**6. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

**7. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Instrumento Aditivo ao Contrato Principal em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam entre si, herdeiros e sucessores, os legítimos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Heloisa Maria Bertol Domingues**  
CPF 550.162.867-87  
Diretor do MAST/MCTI

**Alfredo Tronco Tolmasquim**  
Substituto do Diretor  
PO. 30/2015 Mat. SAPE: 0673518

\_\_\_\_\_  
**Márcia Villela de Azevedo**  
CPF 983.687.107-15  
Representante legal da empresa